



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

**PROJETO DE LEI Nº 332 DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

**APROVADO  
EM 1ª VOTAÇÃO**  
EM: 09/06/2016  
Egineidev mls lbtus  
**PRESIDENTE**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 105 § 2º da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova, diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para o exercício de 2017, compreendendo:

I – os projetos e os programas da administração pública municipal, estabelecendo as prioridades e metas;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as disposições finais.

**DAS PRIORIDADES E METAS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



OLAVO  
GARIBOLDI  
1900-1901  
1901-1902



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 serão previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e na Lei Orçamentária Anual, observados os seguintes macro-objetivos:

I – Implantar os Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

II – Elevar o Nível de qualidade da Educação Básica dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

III – Fomentar a Cultura popular no Municipal;

IV – Melhorar a qualidade de atendimento à Saúde aos usuários do SUS;

V – Ampliar o nível de Assistência aos Carentes;

VI – Implementar a Infraestrutura Municipal e criar novos incentivos ao homem do campo.

§ 1º – As áreas com o menor índice de desenvolvimento serão priorizadas na distribuição de recursos da programação orçamentária.

§ 2º - Na Lei orçamentária, as metas serão indicadas e agregadas por categoria de programação.

§ 3º - As metas e as prioridades, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro de 2017 serão as ações constantes da programação do Plano Plurianual de Aplicação – PPA para o quadriênio 2014/2017, e terão procedência na alocação de recursos, não se constituindo em limite a programação das despesas.

## **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeitos desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e:

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual (LOA) para o exercício financeiro de 2017, será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, até 30 de Setembro do corrente exercício de 2016 e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

IV – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

V – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

VIII – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

IX – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

X – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

XI – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

XII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIII – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XIV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

XV – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Valorização do Magistério e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVI – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XVIII – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIX – da receita corrente líquida com base no art. 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XX – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

§ 2º - As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2016, reajustáveis de acordo com o índice inflacionário do País.

§ 3º - A Mesa da Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 15 de Julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada à pela Emenda Constitucional nº 25/2000 e alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de Setembro de 2009;

§ 4º - O Prefeito do Município deverá encaminhar à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, até 30 de Setembro de 2016.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual (LOA), que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, alterada pelas portarias 325 de 27 de agosto de 2001 e 519 de 27 de Novembro de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e Encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes;

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização e Refinanciamento da Dívida;  
Outras Despesas de Capital.

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS  
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I. - ao pagamento de precatório judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

II. - às despesas com auxílio-alimentação, vale refeição, assistência médica-odontológica e outras despesas de natureza assistencial de conformidade com a legislação municipal em vigor;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 10 - A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput do artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13 – Fica o Poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 14 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

Parágrafo único – Não poderá ser procedida à abertura de créditos suplementares, de percentual superior a 50% (cinquenta por cento), ressalvando, porém, em caso de ocorrência de inflação não prevista, o direito de o Executivo Municipal utilizar lei específica para garantir a execução orçamentária.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias em entidades mencionadas no art. 15 para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, ou atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social. – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no **caput**, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o **caput** deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21 – Na lei orçamentária anual, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I. – manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização do magistério, de acordo com a emenda constitucional nº 14 e a Lei Federal nº 11.494, de 20 de Junho de 2007;

II. – atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

III. – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. atender as situações de emergência e calamidade pública municipal, nos termos da legislação pertinente;

V. melhorias em órgãos, prédios e ambientes públicos municipais.

Art. 22 – A Lei Orçamentária incluirá, na previsão de receitas e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênio.

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Art. 23 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamentos da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita desde que observados o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM  
PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 26 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja prévia dotação Orçamentária, suficiente para atende-las, obedecido o disposto nos arts. 16 e 17 bem como o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 29 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 30 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no **caput** deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 – É vedado consignar na Lei Orçamentária créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 – O Projeto da lei orçamentária deverá incluir a programação constante de proposta de alteração do Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 33 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado das ações de governo.

**Parágrafo único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 34 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

Art. 35 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alagoa Nova, em 11 de Abril de 2016.

Walfredo Leal Costa Júnior  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

**Demonstrativo das Despesas de Capital  
Exercício – 2017**

ÓRGÃO E AÇÕES	Valor R\$
<b>01010 - Câmara Municipal de Alagoa Nova</b>	
Construção de Anexo da Câmara com Aquisição de Terreno	170.000,00
Aquisição e/ou Permuta de Veículo para Câmara	70.000,00
Construção, Reforma ou Pintura do Prédio da Câmara	100.000,00
Aquisição de Imóvel para Anexo da Câmara Municipal	80.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais para Câmara	20.000,00
<b>02010 – Gabinete do Prefeito</b>	
Equipamentos Gerais pra o Gabinete do Prefeito	5.000,00
Aquisição de Equipamentos para Assessoria Jurídica	5.000,00
<b>02020 – Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Controle de Gestão</b>	
Aquisição de Equipamentos Gerais para Secretaria de Finanças Orçamento e Gestão	10.000,00
Aquisição de Equipamentos para o Setor de Tributação	5.000,00
<b>02030 – Secretaria Municipal de Administração</b>	
Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Administração	5.000,00
<b>02040 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	
Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	80.000,00
Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	80.000,00
Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	650.000,00
Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares	450.000,00
Serviços de Construção de uma Creche	430.000,00
Aquisição de Equipamentos para Creche	35.000,00
Aquisição de Equipamentos para o Teatro Municipal	50.000,00
Ampliação e Reforma do Teatro Municipal	250.000,00
Recuperação do Prédio para Funcionamento da Biblioteca Municipal	60.000,00
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol "O Geraldão"	230.000,00
Aquisição de Material Esportivo	10.000,00
<b>02050 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	6.000,00
<b>02070 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	95.000,00
Aquisição de Equipamentos para o Estádio Municipal	35.000,00
Aquisição de Equipamentos para Garagem Municipal	20.000,00
Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Sólidos	550.000,00
Construção de Centro Rodoviário Municipal	150.000,00
Revitalização da Lagoa Parque Manoel Pereira	50.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

**ÓRGÃO E AÇÕES****Valor R\$****02070 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Construção da Garagem Municipal	150.000,00
Construção e Modernização do Sistema de Esgotamento Sanitário	350.000,00
Construção do Canal do Mazagão	150.000,00
Construção de Sistema de Tratamento e Distribuição de Água	25.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Canteiro e Áreas de Lazer	180.000,00
Construção e Equipagem do Centro de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	320.000,00
Construção e Ampliação do Cemitério Público	170.000,00
Ampliação e Reforma do Mercado Público	550.000,00
Construção de Privadas Higiênicas na Zona Urbana	170.000,00
Construção e Melhoria de Habitações Populares	270.000,00
Drenagem e Pavimentação de Ruas	350.000,00
Construção de Balaustrada	25.000,00
Construção de Escadarias em Vias Públicas	150.000,00
Construção de Muro de Arrimo	90.000,00
Desapropriação de Imóveis	70.000,00
Recuperação de Pavimentação de Ruas	300.000,00
Construção ou Ampliação do Cemitério e Construção de Central de Velório	150.000,00

**02090 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Construção, Ampliação e Recuperação de Pontes, Passagens Molhas e Bueiros	60.000,00
Pavimentação de Ladeiras	110.000,00
Construção de Cisternas	160.000,00
Construção e Recuperação de Açudes, Barreiros e Fontes d' Água	95.000,00
Construção e Recuperação de Poços Amazonas e Artesianos	30.000,00
Aquisição de Equipamentos para o Abatedouro Público	20.000,00
Reforma e Recuperação de Boxes da Feira Livre	35.000,00
Aquisição de Veículo, Máquinas e Implementos Agrícolas	170.000,00
Reforma e Revitalização de Boxes da Feira Livre	200.000,00

**02100 – Secretaria de Planejamento, Turismo e Meio Ambiente**

Aquisição de Terreno para Construção de Habitações de Interesse Popular	70.000,00
Construção e Melhoria de Casas Populares	290.000,00
Construção da Casa do Turista	100.000,00
Construção de Ginásio ou Centro Poliesportivo	300.000,00
Construção e Melhorias Habitacionais da Zona Rural	280.000,00

**02110 – Instituto de Previdência de Alagoa Nova - IPAN**

Aquisição de Equipamentos para o IPAN	10.000,00
Construção da Sede do IPAN	150.000,00

**02120 – Fundo Municipal de Saúde**

Aquisição de Equipamentos para Unidade Hospitalar	60.000,00
---	-----------



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

25.000,00

<b>ÓRGÃO E AÇÕES</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02120 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
Construção de Academias de Saúde	100.000,00
Aquisição de Ambulância	150.000,00
Aquisição de Veículos para Atenção Básica	75.000,00
Construção, Ampliação e Recuperação e UBS'S	350.000,00
Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	5.000,00
Reforma e Ampliação do Hospital Sofia de Castro Costa	230.000,00
<b>02130 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
Aquisição de Veículo para os Programas Sociais	50.000,00
Construção de Centro de Conivência para Idosos	230.000,00
Construção e Equipagem do Prédio do CRAS	70.000,00
Construção de Casa de Apoio para os Conselhos Municipais	70.000,00
Construção e Implantação de Cassa de Passagem de Carente	100.000,00
Construção e Equipagem do Pro-Jovem	220.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.006.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
07-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

<b>Órgão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
				<b>Sub-Total R\$</b>
<b>Ação</b>	<b>1048 CONSTRUCAO DE ANEXO DA CAMARA C/AQUIS DE TERRENO</b>	<b>ANEXO DA CAMARA CONSTRUIDO</b>		
<b>Órgão</b>	<b>01010 PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>Ação</b>				
<b>Órgão</b>	<b>01010 CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA</b>			
<b>Ação</b>	1001 AQUISICAO E OU PERMUTA DE VEICULO PARA CAMARA	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE PROPRIO	148.128,75
<b>Ação</b>	1002 CONSTRUCAO, REFORMA OU PINTURA DO PREDIO DA CAMARA	PREDIO REFORMADO E RECUPERADO	UNIDADE EQUIPAMENTO	104.238,75
<b>Ação</b>	1003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PARA CAMARA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE IMOVEL	21.945,00
<b>Ação</b>	1092 AQUISICAO DE IMOVEL PARA AEXO DA CAMARA MUNICIPAL	IMOVEL ADQUIRIDO	UNIDADE CAMARA	80.000,00
<b>Ação</b>	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	UNIDADE PARCELAMENTO	1.244.830,12
<b>Ação</b>	3006 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	UNIDADE Sub-Total R\$	32.917,50
				<b>1.632.060,12</b>
<b>Órgão</b>	<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Ação</b>	1004 EQUIPAMENTOS GERAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE UNIDADE	5.486,25
<b>Ação</b>	1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA JURIDICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE GABINETE DO	5.486,25
<b>Ação</b>	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENCAO DO GABINETE	UNIDADE PROCURADORIA	857.281,42
<b>Ação</b>	2003 MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	UNIDADE Sub-Total R\$	225.265,42
				<b>1.083.519,34</b>
<b>Órgão</b>	<b>02020 SEC.MUNIC.FINANCAS,ORÇAMENTO E CONT.GESTAO</b>			
<b>Ação</b>	1007 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS P/ SEC.FINANC.ORÇ	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE UNIDADE	10.972,50
<b>Ação</b>	1086 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SETOR DE TRIBUTACAO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE SECRETARIA DE	6.077,38
<b>Ação</b>	2006 MANUTENCAO DOS SERV. DE TRIBUTACAO E AVALIACAO	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO	UNIDADE SECRETARIA DE	128.378,25
<b>Ação</b>	2007 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	UNIDADE SECRETARIA DE	498.700,12
<b>Ação</b>	2058 ENCARGOS ASSUMIDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	PAGAMENTO DE ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	UNIDADE SECRETARIA DE	49.376,25
<b>Ação</b>	3001 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIARIOS	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIARIOS	UNIDADE PRECATORIOS	65.835,00
<b>Ação</b>	3002 PARCELAMENTO DE INSS DE EXERCICISO ANTERIORES	PARCELAMENTO DE INSS	UNIDADE PARCELAMENTO	351.120,00
<b>Ação</b>	3003 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O IPAN	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM O IPAN	UNIDADE PARCELAMENTO	416.955,00
<b>Ação</b>	3004 AMORTIZACAO DA DIVIDA	ENCARGOS COM AMORTIZACAO DA DIVIDA	UNIDADE PARCELAMENTO	38.403,75
<b>Ação</b>	3005 JUROS DE ENCARGOS FINANCEIROS DA DIVIDA	ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	UNIDADE ENCARGOS	3.840,37
			UNIDADE Sub-Total R\$	<b>1.569.658,62</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
07-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

<b>Órgão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
<b>02030 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>				
Ação 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		UNIDADE	5.486,25
Ação 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		SECRETARIA	1.106.028,00
Ação 2005 CONTRIBUICAO DO MUNICIPIO PARA O PASEP	CONTRIBUICAO PARA O PASEP		UNIDADE	416.955,00
Ação 2085 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS POSTAIS	MANUTENCAO DOS SERVICOS POSTAIS		UNIDADE	24.139,50
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>1.552.608,75</b>		
<b>02040 SEC.MUN.EDUCACAO, CULTURA ESPORTES E LASER</b>				
Ação 1008 AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	MATERIAL ADQUIRIDOS		UNIDADE	10.972,50
Ação 1009 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	ESCOLAS EQUIPADAS		UNIDADE	82.293,75
Ação 1010 AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCACAO	VEICULO ADQUIRIDO		UNIDADE	98.752,50
Ação 1012 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEICULO ADQUIRIDO		UNIDADE	658.350,00
Ação 1013 CONSTRUCAO, RECUPER. E AMPLIACAO DE UNID.ESCOLARES	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS		UNIDADE	460.845,00
Ação 1014 AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA CRECHE	MATERIAL ADQUIRIDO		UNIDADE	32.917,50
Ação 1015 CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	CRECHE CONSTRUIDA		UNIDADE	438.900,00
Ação 1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		UNIDADE	32.917,50
Ação 1054 AQUISICAO DE EQUIPIMENTOS P/ TEATRO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		UNIDADE	54.862,50
Ação 1055 AMPLIACAO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	TEATRO AMPLIADO E REFORMADO		UNIDADE	274.312,50
Ação 1056 RECUP.PREDIO P/ FUNCIONAMENTO BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA RECUPERADA		UNIDADE	65.835,00
Ação 1057 REFOR.E AMPLIACAO ESTADIO DE FUTEBOL "O GERALDAO"	ESTADIO MUNICIPAL RECUPERADO		UNIDADE	241.395,00
Ação 2008 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	FORNECIMENTO DE REFEICOES AOS ALUNOS		REFECOES	47.817,50
Ação 2009 PAGAMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS DO PODE	AQUISICAO DE MATERIAS PARA AS UNIDADES NAO EXECUTORAS		SECRETARIA DE	21.945,00
Ação 2010 DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO E KITS ESCOLAR	DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DIDATICOS		ALUNOS	131.670,00
Ação 2011 CAPACITACAO DE PROFESSORES	CAPACITACAO DE PROFESSORES		PROFESSORES	43.890,00
Ação 2012 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		SECRETARIA DE	8.295.210,00
Ação 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA		SECRETARIA DE	3.171.052,50
Ação 2014 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA		SECRETARIA DE	1.662.333,75
Ação 2015 MANUT.ATIV.ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR - MDE	MANUTENCAO DA PRE-ESCOLA		SECRETARIA DE	41.695,50
Ação 2016 PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		SECRETARIA DE	109.725,00
Ação 2017 IMPL. E MANUT.DA CASA DAS ARTES CHAO DOS BULTRINS	CASA DAS ARTES IMPLANTADA		UNIDADE	6.583,50
Ação 2018 REESTRUTURACAO DA BANDA FILARMONICA	BANDA FILARMONICA REESTRUTURADA		UNIDADE	16.458,75

**ESTADO DA PARAÍBA**

**07-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**



Página : 3/8

Descrição	Meta	Unid. Medida	Valor (R\$ 1,00)
-----------	------	--------------	------------------

Ação	2019 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA ESCOLA DE MUSICA	ESCOLA DE MUSICA IMPLANTADA	UNIDADE	71.321,25
Ação	2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	IMPLEMENTACAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	SECRETARIA DE	24.139,50
Ação	2021 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS	REALIZACAO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	EVENTOS	790.020,00
Ação	2022 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	EDUCACAO BASICA	SECRETARIA DE	21.945,00
Ação	2023 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS	76.807,50
Ação	2024 MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR	FOMENTAR O ESPORTE AMADOR	SECRETARIA DE	93.814,87
Ação	2028 MANUTEINCAO DOS SERVICOS DE CRECHES	MANUTENCAO DA CRECHE	UNIDADE	143.739,75
Ação	2063 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA DE	0,00
Ação	2064 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS REC.	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	SECRETARIA DE	482.790,00
Ação	2065 MANUT.ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR - FUNDEB 60%	MANUTENCAO DA PRE ESCOLA	SECRETARIA DE	131.670,00
Ação	2066 DESENVOLV. DE ATIVIDADES FISICAS PARA 3ª IDADE	ASSISTENCIA AOS IDOSOS	SECRETARIA DE	9.875,25
Ação	2067 IMPLANTAÇÃO DE UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL IMPLANTADA	SECRETARIA DE	65.835,00
Ação	2068 CAPACITACAO DE PROFESSORES - FUNDEB 40%	PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSORES	91.071,75
Ação	2069 FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL AS ESCOLAS	FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS ESCOLAS	ESCOLAS	32.917,50
Ação	2070 CAPACITACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	CAPACITACAO DE PROFESSORES	PROFESSORES	21.945,00
Ação	2071 IMPLANT. E MANUTENCAO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO	PROGRAMA	PROGRAMA	141.545,25
		Sub-Total R\$	Sub-Total R\$	18.624.172,87

**Órgão 02050 SEC-MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	6.583,50
Ação	1025 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDE	SECRETARIA DE	140.448,00

**Ação 2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE**

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

**Órgão 02060 SEC-MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ação	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	SECRETARIA DE	465.234,00
Ação		Sub-Total R\$	465.234,00

**Órgão 02070 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Ação	PREDIOS PUBLICOS REFORMADOS E AMPLIADOS	UNIDADE	87.780,00
Ação	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	32.917,50
Ação	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	21.945,00
Ação	ATERRO CONSTRUIDO E/OU IMPLANTADO	UNIDADE	578.799,37



**ESTADO DA PARAÍBA  
07-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

Descrição	Meta	Unid. Medida	Valor (R\$ 1,00)
Ação 1039 CONSTRUCAO DE CENTRO RODOVIARIO MUNICIPAL	RODOVIARIA CONSTRUIDA	UNIDADE	150.000,00
Ação 1040 REVITALIZACAO DA LAGOA PARQUE MANOEL PEREIRA	LAGOA PARQUE REVITALIZADA	UNIDADE	50.000,00
Ação 1041 CONSTRUCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARAGEM CONSTRUIDA	UNIDADE	109.725,00
Ação 1042 CONSTR.E MODERN SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	ESGOTAMENTO SANITARIO CONSTRUIDO	UNIDADE	35.120,00
Ação 1043 CONSTRUCAO DO CANAL DO MAZAGAO	CANAL DO MAZAGAO CONSTRUIDO	UNIDADE	164.587,50
Ação 1044 CONSTR.SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIB. DE AGUA	SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA CONSTRUIDO	UNIDADE	21.945,00
Ação 1045 CONSTAMPL.E REFOR. PRACAS,CANTEIR.AREAS DE LAZER	AREAS DE LAZER CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS E REFORMADAS	UNIDADE	186.532,50
Ação 1046 CONST.E EQUIP.CENTRO DE COLETA SELETIVA RES SOLIDO	IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	UNIDADE	320.000,00
Ação 1047 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO	CEMITERIO PUBLICO CONSTRUIDO	UNIDADE	175.560,00
Ação 1049 AMPLIACAO REFORMA DO MERCADO PUBLICO	MERCADO PUBLICO AMPLIADO E/OU REFORMADO	UNIDADE	548.625,00
Ação 1050 CONSTRUCAO DE PRIVADAS HIGIENICAS - ZONA URBANA	PRIVADAS HIGIENICAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	164.587,50
Ação 1050 CONSTRUCAO DE PRIVADAS HIGIENICAS - ZONA URBANA	PRIVADAS HIGIENICAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	24.309,57
Ação 1051 CONSTRUCAO E MELHORIA DE HABITACOES POPULARES	HABITACOES CONSTRUIDAS E REUPERADAS	UNIDADE	296.257,50
Ação 1052 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	RUAS DRAINADAS E PAVIMENTADAS	M2	373.065,00
Ação 1058 CONSTRUCAO DE BALAUSTRADA	BALAUSTRADA CONSTRUIDO	METRO	21.945,00
Ação 1059 CONSTRUCAO DE ESCADARIAS EM VIAS PUBLICAS	ESCADARIAS E VIAS PUBLICAS CONSTRUIDAS	METRO	164.587,50
Ação 1060 CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	MUROS DE ARRIMO CONSTRUIDO	M3	98.752,50
Ação 1061 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	IMOVEIS DESAPROPRIADOS	IMOVEIS	76.807,50
Ação 1062 RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DE RUAS	RUAS PAVIMENTADAS E RECUPERADAS	M2	65.835,00
Ação 1071 AQUISICAO DE RETRO ESCAVADEIRA	AQUISICAO DE RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	300.000,00
Ação 1072 CONSTR/AMPL CEMITERIO E CONST. CENTRAL DE VELORIO	CEMITERIO RECUPERADO	UNIDADE	150.000,00
Ação 2038 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	1.104.382,12
Ação 2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTEENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DE TRANSPORTES	420.246,75
Ação 2040 MANUT. LIMPEZA PUBLICA E CONTRIBUICAO CONSIRSB.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA DE LIXO	SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.031.415,00
	<b>Sub-Total R\$</b>		<b>7.091.727,81</b>
<b>Órgão 02080 SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>192.567,37</b>
<b>Órgão 02090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>	<b>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</b>	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>192.567,37</b>
<b>Ação 2025 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>0,00</b>
<b>Ação 1031 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO PUBLICO</b>			



**ESTADO DA PARAÍBA  
07-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

Órgão	Descrição	Meta	Unid.	Medida	Valor (R\$ 1,00)
Ação	1053 AQUISICAO DE CARRO PIPA	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE		0,00
Ação	1063 CONST.AMPLE RECUP.PONTES, PASS.MOLHADA E BUEIROS	PONTES, PASSAGENS MOLHDAS E BUEIROS	UNIDADE		54.862,50
Ação	1064 PAVIMENTACAO DE LADEIRAS	LADEIRAS PAVIMENTADAS	M2		109.725,00
Ação	1065 CONSTRUCAO DE CISTERNAS	CISTERNAS COSTRUIDAS	UNIDADE		164.587,50
Ação	1066 CONST. RECUP. DE ACUDES, BARREIROS E FONTES D'AGUA	ACUDES, BARREIROS E FONTES D'AGUA CONSTRUIDAS	UNIDADE		87.780,00
Ação	1067 CONSTR.E RECUPER. DE POCOS AMAZONAS E ARTESIANOS	POÇOS AMAZONAS E ARTESIANOS CONSTRUIDOS	UNIDADE		27.431,25
Ação	1068 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PUBLICO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE		10.972,50
Ação	1069 REFORMA E RECUPERACAO DE BOXES DA FEIRA LIVRE	BOXES DA FEIRA RECUPERADOS	UNIDADE		21.945,00
Ação	1070 AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ADQUIRIDOS	UNIDADE		164.587,50
Ação	1071 AQUISICAO DE RETRO ESCAVADEIRA	AQUISICAO DE RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE		0,00
Ação	1078 REFORMA E REVITALIZACAO DE BOXES DA FEIRA LIVRE	BOXES DA FEIRA LIVRE REFORMADOS	UNIDADE		200.000,00
Ação	2026 MANUT.DOS SERV. MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	SERVICOS DE MANUTENCAO DE ESTRADAS	SECRETARIA DE		421.344,00
Ação	2051 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ASSOCIACOES		861.889,87
Ação	2052 AJUDA FINANCEIRA AS ASSOCIACOES AGRICOLAS	CONTRIBUICAO PARA AS ASSOCIACOES	AGRICULTORES		10.972,50
Ação	2053 INCENTIVO A AGRICULTUCA, AVIC. APIC. E PECUARIA	INCENTIVO A AGRICULTURA, AVICULTURA, APICULTURA E PECUARIA	TONELADA/ANO		16.458,75
Ação	2076 DISTRIBUICAO DE MUDAS E SEMENTES	DISTRIBUICAO DE MUDAS E SEMENTES	AGRICULTORES		65.835,00
Ação	2077 DISTRIBUICAO DE FERRAMENTAS AGRICOLAS	DISTRIBUICAO DE FERRAMENTAS AGRICOLAS	UNIDADE		10.972,50
Ação	2078 REVITALIZACAO DA FEIRA POPULAR	FEIRA POPULAR REVITALIZADA	CURSOS		21.945,00
Ação	2080 CAPACITACAO DE AGRICULTORES	AGRICULTORES CAPACITADOS	Sub-Total R\$		5.486,25
					2.256.795,12
<b>Órgão 02100 SEC. DE PLANEJAMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>					
Ação	1073 AQUIS.TERRENO PICNST.HABITACAO INTERESSE POPULAR	TERRENOS ADQUIRIDOS	HECTARE		65.835,00
Ação	1074 CONSTRUCAO E MELHORIA DE CASAS POPULARES	HABITACOES CONSTRUIDAS E RECUPERADAS	UNIDADE		296.257,50
Ação	1075 CONSTRUCAO DA CASA DO TURISTA	CASA DO TURISTA CONSTRUIDA	UNIDADE		120.697,50
Ação	1076 CONSTRUDCAO DE GINASIO OU CENTRO POLIESPORTIVO	GINASIO OU CENTRO POLIESPORTIVO CONSTRUIDO	UNIDADE		303.869,66
Ação	1079 ARBORIZ.URBANA E REFLORESTAMENTO DE AREAS RURAIS	MUDAS DISTRIBUIDAS	MUDAS		43.890,00
Ação	1088 CONTRUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA RURAL	HABITACOES CONSTRUIDAS E RECUPERADAS	UNIDADE		285.285,00
Ação	2075 CONCLUSAO DE IMPLANT. AGENDA 21 LOCAL	IMPLEMENTACAO DA AGENTA 21	PROGRAMA		32.917,50
Ação	2079 FISCALIZACAO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	IMPLEMENTACAO DA FISCALIZACAO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	SECRETARIA DE		43.890,00
Ação	2081 REALIZACAO DE CURSOS DE CAPACITACAO	REALIZACAO DE CURSOS DE CAPACITACAO	PESSOAS		21.945,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
07-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

Ação	Descrição	Meta	Unid. Medida	Valor (R\$ 1,00)
			SECRETARIA DE Sub-Total R\$	1.391.902,76
Ação 2083	MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJ.TURISMO E M.AMBIENTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		

Órgão	02110 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALAGOA NOVA - IPAN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10.972,50
Ação	1080 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IPAN	SEDE DO IPAN CONSTRUIDA	UNIDADE	109.725,00
Ação	1081 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPAN	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAN	UNIDADE	362.092,50
Ação	2055 MANUT.DAS ATIV.DE COORDENACAO E SUPERVISAO DO IPAN	PAGAMENTO DE BENEFICIOS A SEGURADOS	SERVIDORES	131.670,00
Ação	2056 BENEFICIOS A SEGURADOS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	INATIVOS E UNIDADE	5.376.525,00
Ação	2057 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	121.547,86
Ação	7790 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA PREVIDENCIA	UNIDADE	985.580,00
Ação	7799 RESERVA PREVIDENCIA	Sub-Total R\$		7.078.112,86

Órgão	02120 FUND MUNICIPAL DE SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	80.000,00
Ação	1011 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAUDE	AMBULANCIA ADQUIRIDA	UNIDADE	0,00
Ação	1018 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA SEMI UTI	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	65.835,00
Ação	1019 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE HOSPITALAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	76.807,50
Ação	1020 AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	76.807,50
Ação	1021 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE SAUDE CONSTRUIDA, AMPLIADA E/OU RECUPERADA	UNIDADE	340.147,50
Ação	1023 CONSTRUCAO, AMPLIAC. E RECUPERACAO DE UBS'S	EQUIPAMENTOS RECUPERADOS	UNIDADE	21.945,00
Ação	1024 RECUPER.E MANUT. DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10.972,50
Ação	1026 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNIC.SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2.194,50
Ação	1027 AQUISICAO DE EQUIP. PARA VIGILANCIA SANITARIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	243.095,73
Ação	1028 REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL SOFIA DE CASTRO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU	UNIDADE	666.030,75
Ação	2030 MANUTENCAO DO SAMU	MANUTENCAO DO PSF	SECRETARIA DE PROGRAMA	1.881.783,75
Ação	2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	MANUTENCAO DO PACS	PROGRAMA	1.253.059,50
Ação	2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	PROGRAMA	784.533,75
Ação	2044 PROGRAMA SAUDE BUCAL	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UNIDADE	745.032,75
Ação	2045 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	PESSOAS	329.175,00
Ação	2046 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES	MANUTENCAO DO HOSPITAL SOFIA DE CASTRO COSTA	UNIDADE	2.615.844,00
Ação	2047 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENCAO DA POLICLINICA	UNIDADE	87.780,00
Ação	2048 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA POLICLINICA			



**ESTADO DA PARAÍBA  
07-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

<b>Órgão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
Ação 2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	PROGRAMA	29.625,75
Ação 2050	MANUT.DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	PROGRAMA	377.454,00
Ação 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO	1.716.089,00
Ação 2072	MANUT.DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	MANUTENCAO DO NASF	UNIDADE	790.020,00
Ação 2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO	1.454.953,50
Ação 2086	MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	UNIDADE	300.000,00
<b>Sub-Total R\$</b>		<b>13.949.196,98</b>		
<b>02130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>				
Ação 1016	AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	26.000,00
Ação 1022	CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	CONTRO DE CONVIVENCIA CONSTRUIDO	UNIDADE	219.450,00
Ação 1030	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE PREDIO DO CRAS	CRAS CONSTRUIDO E EQUIPADO	UNIDADE	252.367,50
Ação 1032	CONSTRUCAO DE CASA DE APOIO AOS CONS. MUNICIPAIS	CASA DE APOIO CONSTRUIDA	UNIDADE	76.807,50
Ação 1033	AQUISICAO DE VEICULO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	0,00
Ação 1034	IMPLANTACAO DE CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL	CENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	24.309,57
Ação 1035	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM SEDE DO PRO-JOVEM	SEDE CONSTRUIDA E EQUIPADA	UNIDADE	230.422,50
Ação 1091	CONSTR.E IMPLANTACAO DE CASA DE PASSAGEM PICARENTE	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	200.000,00
Ação 2029	MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO SOCIAL	MANUTENCAO DO PETI	UNIDADE	450.969,75
Ação 2031	IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	94.363,50
Ação 2032	IMPLE MANUT.DO CENTRO INCLUS. DIGITAL-TELECENTRO	MANUTENCAO DO TELECENTRO	UNIDADE	51.570,75
Ação 2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF	MANUTENCAO DO PAIF	UNIDADE	167.879,25
Ação 2034	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	SERVICOS DE ASSISTENCIA AOS CARENTES	UNIDADE	274.312,50
Ação 2035	DOACAOD DE URNAS FUNERARIAS	DOACOES DE URNAS FUNERARIAS	FAMILIAS	16.458,75
Ação 2036	REALIZACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	REALIZACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	ATUADES	24.139,50
Ação 2037	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	CURSOS	318.202,50
Ação 2054	IMPLANTACAO E MANUT. DO CENTRO DE GERACAO DE RENDA	CENTRO DE GERACAO DE RENDA IMPLANTADO	SECRETARIA DE	0,00
Ação 2062	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	PROGRAMA	192.018,75
Ação 2073	IMPLANT.E MANUT.CASA DE APOIO CONSELHOS MUNICIPAIS	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	0,00
Ação 2074	IMPLANT.E MANUT. CASA DE APOIO DA POPULACAO RURAL	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO	UNIDADE	0,00
Ação 2082	IMPLANTACAO DO PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR IMPLANTADO	PROGRAMA	30.386,95
<b>Sub-Total R\$</b>		<b>2.649.659,27</b>		

**ESTADO DA PARAÍBA  
07-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**



Descrição	Meta	Unid. Medida	Valor (R\$ 1,00)
Órgão 02990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.890,00	Sub-Total R\$ 43.890,00	
		Total R\$ 59.911.777,18	

Sistema: PJPC-TB(v5.00.008), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 11/04/2016 e hora de emissão: 19:36:18

WALFRÉDO LEAL DA COSTA JUNIOR  
GESTOR



# Câmara Municipal de Alagoa Nova

## CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 332/2016**

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE:** “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA EXECUÇÃO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### PARECER

**Apresentação:** O Projeto de Lei Nº 332/2016, de autoria do Poder Executivo, tramita nesta Casa Legislativa, desde o dia 14 de abril de 2016, e enviado a esta Comissão no mesmo dia, com o objetivo de ser apreciada. Quanto aos seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e técnicas legislativas de acordo com a legislação vigente.

**Conclusão:** Após análise da matéria supracitada esta relatoria concluiu que a iniciativa do Projeto é de competência Privada do Poder Executivo de acordo com o artigo 29 inciso III artigo 22 inciso II da Lei Orgânica Municipal. Constatamos, também, que foi observado o artigo 165 da Constituição Federal. Sua tramitação nesta Casa ocorreu dentro dos parâmetros legais, com seus encaminhamentos assinados, recebimento protocolado de acordo com o artigo 159 § único do Regimento Interno. Em relação a sua técnica e redação bem objetiva. Pelo exposto, essa relatoria, de acordo com o artigo 75, artigo 89 §único inciso I e II e artigo 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considero a matéria nos seus aspectos jurídico, legal, regimental, constitucional.

**Em observação ao artigo 76 do Regimento Interno fica a critério da Comissão de Controle, Fiscalização, Finanças e Orçamento a emissão do Parecer Final.** Desta forma com o intuito de sanar o vício apontado por essa Comissão, apresentamos a seguinte Emenda Modificativa ao §único do artigo 14 do Projeto de Lei nº. 332/2016 a Comissão acima mencionada. Assim esse é meu voto.



# Câmara Municipal de Alagoa Nova

## CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alagoa Nova em 02 de junho de 2016

Este é o Parecer.

Severino Ricardo da Silva  
-Relator-

**De acordo:** Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator concluindo para sua aprovação.

Icaro Teixeira Rocha  
Presidente da CLJRF

Severino Ricardo da Silva  
Relator da CLJRF

Vanusa Gonçalves de Almeida  
Membro da CLJRF



# Câmara Municipal de Alagoa Nova

## CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

COMISSÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI N° 332/2016

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### PARECER

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria concluiu parecer favorável, com inclusão da Proposta de Emenda Modificativa n º 06/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, haja vista que a Lei de Diretrizes Orçamentária atende aos princípios de economicidade previstos em nossa Carta Magna, como também o Projeto de Lei nº 332/2016 que vem ao encontro dos anseios da população alagoa-novense e atende as regulamentações previstas em Lei.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 08 de junho de 2016.

**De acordo:** Os Membros da Comissão de Controle, Fiscalização, Finanças e Orçamento são de “Acordo” com o parecer concluído para sua aprovação.

Abraham Lincoln de Moraes  
Presidente

Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo

Relator

Bruno Filipy Venâncio Campos  
Membro